



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

OF/PMI/PGM Nº. 026/2022

Irupi/ES, 05 de julho de 2022.

A
Excelentíssima Senhora
VIRGINIA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
Rua Laurentina Miranda Leal, 202, Centro
Irupi – Espírito Santo

Assunto: PROJETO DE LEI Nº. 018 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Excelência,

Submeto o incluso Projeto de Lei que “**cria os cargos de Coordenador de Transporte Sanitário e Coordenador de Regulação e Policlínica e das outras providências**”, em **caráter de urgência**, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, à Vossa apreciação e superior consideração dos membros dessa Egrégia Assembleia de Edis, visando o atendimento do interesse da coletividade nos termos da justificativa que ora apresentamos;

Na certeza de que a importância do tema trazido para apreciação será compreendida pelos Membros dessa Casa de Leis, solicito análise e seguinte aprovação do Projeto de Lei anexo;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROJETO DE LEI Nº. 18 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**CRIA OS CARGOS DE COORDENADOR DE TRANSPORTE
SANITÁRIO E COORDENADOR DE REGULAÇÃO E
POLICLÍNICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Irupi os seguintes cargos:

- I - Coordenador de Transporte Sanitário;
- II - Coordenador de Regulação e Policlínica.

Parágrafo Único. As atribuições, vencimentos e quantitativo estão estipulados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Coordenador de Transporte Sanitário	01	R\$ 3.972,37
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Coordenar o transporte de pessoas na área da saúde		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS • Executar atividades de planejamento, organização, gerenciamento e fiscalização, necessárias à operação dos sistemas de transporte da saúde; • Coordenar o registro, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários dos serviços de transporte da saúde; • Gerenciar o cumprimento dos termos das concessões de serviços de transporte, fornecendo subsídios ao executivo, necessários à renovação, denúncia, novas concessões e intervenção nos serviços; • Acompanhar as atividades das demandas institucionais de transporte quanto ao descolamento de serviço das para cumprimento das missões administrativas voltadas as ações de saúde; • Atendimento das solicitações de transporte para serviços à saúde; • Orientar e monitorar a execução dos objetivos propostos; • Coordenar os colaboradores do setor de transporte municipal, identificando as necessidades de treinamento e desenvolvimento de mecanismos para otimização de processos operacionais; • Executar outras tarefas correlatas.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Coordenador de Regulação e Policlínica	01	R\$ 3.972,37
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Coordenar a policlínica municipal		
• Garantir que o acesso aos serviços de saúde disponibilizados ocorra de forma adequada; • Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios e viabilizar as grades de referência e contra referência; • Integrar as ações de regulação; • Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal; • Subsidiar o gestor com informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas; • Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas; • Participar do processo de contratação dos diversos serviços de saúde; • Participar do processo de contratação dos diversos serviços de saúde, relacionados a policlínica e o setor de regulação, bem como das readequações contratuais;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

- *Promover a interlocução entre o sistema de regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;*
- *Coordenar os colaboradores da regulação municipal e policlínica identificando as necessidades de treinamento e desenvolvimento de mecanismos para otimização de processo operacionais;*
- *Orientar e monitor a execução os objetos propostos;*
- *Executar outras tarefas correlatas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) CARGOS DE COORDENADOR NA ÁREA DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

O estudo de impacto orçamentário-financeiro é tão somente para a criação de **02** (dois) cargos comissionados de **COORDENADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO E COORDENADOR DE REGULAÇÃO E POLICLINICA**.

Para o exercício de **2022** estimamos que a criação de 02 (dois) cargos comissionados de COORDENADORES com salário de **R\$ 3.972,37** (três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) a partir do mês de junho de 2022, irá gerar um acréscimo mensal de aproximadamente **R\$ 11.215,32** (onze mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos) e anual de **R\$ 67.291,95** (sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Sendo necessário a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES

suplementação orçamentária no valor total do gasto anual, considerando que se trata da criação de uma nova despesa, cuja fonte de recurso a ser utilizada para suprir a necessidade de dotação orçamentária, são as definidas no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Para o exercício de **2023**, o impacto orçamentário e financeiro resultante da criação dois cargos irá gerar uma necessidade de elevar a dotação orçamentária em aproximadamente **R\$ 148.042,29** (cento e quarenta e oito mil reais quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). Na estimativa de gastos para o exercício, foi considerado uma possível correção de 10% com base em índice oficial.

Para o exercício de **2024**, o impacto orçamentário e financeiro será similar ao do exercício anterior, necessitando uma previsão orçamentária anual de aproximadamente **R\$ 162.846,75** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Na estimativa de gastos para o exercício, foi considerado uma possível correção de 10% com base em índice oficial, conforme demonstrado a seguir:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Criação de 02 (dois) Cargos Comissionados			
ANO	Dotação Existente	Gasto Previsto	Saldo de dotação para realização da despesa
2022	0,00	67.291,95	0,00
2023	148.042,29	148.042,29	148.042,29
2024	162.846,75	162.846,75	162.846,75
GASTO TOTAL PREVISTO >>>>>>		352.533,10	310.889,04

Salientamos ainda que em todas as projeções, os recursos financeiros a serem utilizados para quitação da nova despesa prevista serão os saldos dos recursos não vinculados, pois vários dos recursos que compõem a Receita Corrente do Município são vinculados, ou seja, possuem destinação específica, limitando a capacidade de investimento do município.

Portanto, apesar da projeção para criação das vagas, há perfeita conformidade orçamentária e financeira para sua efetivação, utilizando as fontes de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES

mencionadas anteriormente, há de se considerar que a nova despesa irá elevar o custeio do município, onerando a capacidade líquida de investimento do Executivo Municipal.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei de criação de 02 (dois) vagas de Coordenador, não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Irupi/ES, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Diante de tudo o que foi exposto, a aprovação do presente projeto de Lei, visa tão somente garantir melhores condições de trabalho e melhor atendimento aos alunos da Educação Básica.

Irupi-ES, 30 de junho de 2022.


MARCIA APARECIDA ANDRADE DORNELAS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Irupi-ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de criação de 02 (dois) cargos de Coordenador, **Coordenador de Transporte Sanitário e Coordenador de Regulação e Policlínica** elevar o gasto anual de 2022 em **R\$ 67.291,95** (sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), sendo que o gasto anual previsto para 2022, 2023 e 2024, será de aproximadamente **R\$ 378.180,75** (trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), encontrando-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária e não afetará as metas e resultados fiscais projetados.

Irupi-ES, 30 de junho de 2022.


MARCIA APARECIDA ANDRADE DORNELAS
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

RELATÓRIO DA DESPESA COM CRIAÇÃO DE CARGOS
CRIAÇÃO INCLUIR

ITEM	FUNÇÃO	Quant	SALÁRIO	TOTAL	ABONOS			OBRIGAÇÕES SOBRE SALÁRIO			OBRIGAÇÕES SOBRE FÉRIAS			OBRIGAÇÕES SOBRE 13ª		
					FÉRIAS	13º SALÁRIO	INSS	FGTS	INSS	FGTS	INSS	FGTS	INSS	FGTS	INSS	FGTS
1	Coordenador de Transporte Sanitário	1	3.972,37	3.972,37	331,03	331,03	834,20	-	-	69,52	-	69,52	-	69,52	-	5.607,66
2	Coordenador de Regulação e Policlínica	1	3.972,37	3.972,37	331,03	331,03	834,20	-	-	69,52	-	69,52	-	69,52	-	5.607,66
			7.944,74	7.944,74	662,06	662,06	1.668,40	-	-	139,03	-	139,03	-	139,03	-	11.215,32
			7.944,74	7.944,74	662,06	662,06	1.668,40	-	-	139,03	-	139,03	-	139,03	-	11.215,32

2022	67,291.95	10%
2023	134,583.90	148,042.29
2024	134,583.90	162,846.51
	336,459.74	378,180.75